

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e

Considerando, o **Contrato nº 067/2007** que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Gestão de Fluxos de Materiais, incluindo materiais hospitalares, materiais odontológicos, suprimentos para banco de sangue e laboratórios de análises clínicas e patológicas, medicamentos, materiais consignados e afins, excluindo material permanente, utilizados e adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Fundo Estadual de Saúde, com fornecimento de infra-estrutura de armazenagem, equipamentos de automação e manutenção, *software* de gestão de estoque e mão de obra especializada para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sendo: Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde – SUINS; MT Hemocentro; MT Laboratório e Centro Integrado de Assistência Psico - Social Adauto Botelho- CIAPS;

Considerando a necessidade de realização de inventário físico-financeiro analítico dos bens de insumos de saúde, estocados nas unidades do MT Hemocentro, MT Laboratório e Centro Integrado de Assistência Psico – Social Adauto Botelho – CIAPS, para possível ajuste entre o saldo financeiro de estoques e o registro contábil da Secretaria de Estado de Saúde / Fundo Estadual de Saúde, bem como para transferência de responsabilidade de gestão de estoques em atendimento ao Contrato nº 067/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão, com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de insumos de saúde do MT Hemocentro; MT Laboratório e Centro Integrado de Assistência Psico-Social Adauto Botelho-CIAPS.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- José Silvano de Medeiros Filho – SUINS
- Eziel Virgolino Pacheco – SUINS
- Guiomar Ferreira de Oliveira – SUINS
- Mickelson Ângelo Machado da Silva – SUINS
- Andréia Camargo Malhado – SUINS
- Terezinha Alice Siqueira – SUINS
- Maria Idair Rodrigues da Silva – CIAPS Adauto Botelho
- Suêide Almeida Cabral – MT Laboratório
- Leandro Capistrano Silva – MT Hemocentro

Parágrafo único. Cabe a Comissão adotar metodologia de trabalho adequado à consecução dos objetivos estipulados na presente Portaria.

Art. 3º Estabelecer que, para cumprir as atribuições previstas no Artigo 1º, a Comissão terá acesso irrestrito nos locais destinados a estocagem destes produtos e a toda documentação necessária. Deverá ainda para execução dos seus trabalhos, receberem total suporte da Superintendência de Gestão de Insumos de Saúde (SUINS), Unidade Setorial de Controle Interno (UNICESI), da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTINF), da Auditoria Geral do SUS (AGSUS), do Comitê Gestor criado especificamente para acompanhamento do referido contrato, e das Diretorias das Unidades sede da realização da contagem: MT Hemocentro, MT Laboratório e CIAPS Adauto Botelho.

Art. 4º Ficam atribuídas à Comissão as seguintes ações:

I – Efetuar o levantamento físico financeiro do estoque do Almoxarifado do MT Hemocentro, do MT Laboratório e do Centro Integrado de Assistência Psico - Social Adauto Botelho -CIAPS;

II – Após o levantamento físico financeiro, em havendo necessidade de ajustes, maior ou menor, submeter à análise da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES para verificar as adequações contábeis;

III – Submetido à análise da Superintendência de Planejamento e Finanças da SES, e após aprovação com observância na legislação em vigor, promover adequação ou ajuste físico financeiro, maior ou menor, referente ao estoque encontrado nesse levantamento.

Art. 5º A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Durante o prazo de vigência da presente Portaria, as atividades, datas e

horários de reuniões da Comissão terão caráter prioritário e prevalecerão nas suas atribuições normais.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de fevereiro de 2008.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2008.



AUGUSTINHO P. FARIA
Secretário de Estado da Saúde